



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 138/2025 – protocolo nº /20**  
PROCEDÊNCIA: **Ver. Celso Duarte**  
ASSUNTO: **Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II**  
RELATOR: **Ver. Mano Gás**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 138, de autoria do Ver. Celso Duarte, protocolado nesta Casa sob o nº /2025, que **Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II**

### PARECER

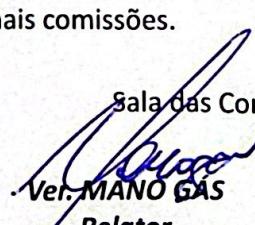
Analisando do ponto de vista legal, entende-se que o presente está em acordo com a legislação constitucional, já que preenche todos os requisitos determinados na Lei Municipal nº 2.019/1989, onde estabelece os critérios necessários para reconhecimento de Utilidade Pública.

Cabe destacar que entidade desenvolve um vasto trabalho social onde atua na promoção da inclusão, educação, cidadania e promoção da cultura da paz através do projeto “Conscientizar para Fortalecer”. Além disso, desenvolve diversas oficinas com o intuito de estimular a criatividade e a convivência entre a comunidade, viabilizando também a capacitação para iniciativas de empreender.

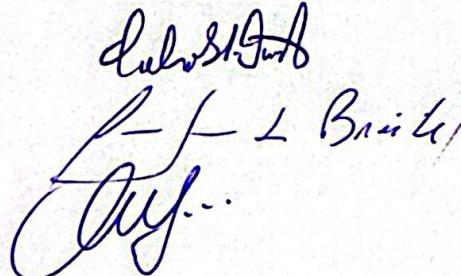
Ainda na análise técnica ressaltamos que todos documentos necessários e exigidos foram anexados na propositura, estando portanto em perfeita adequação tanto material quanto formal.

FACE AO EXPOSTO, opinamos pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua tramitação nas demais comissões.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2025.

  
Ver. MANO GÁS  
Relator

De acordo:



Contraário: